
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

L E I N° 8.156, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Mototaxistas e Motoboys do Município de Xinguara/PA - SINDMOX.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Mototaxistas e Motoboys do Município de Xinguara/PA – SINDMOX com sede na Rua Guajajaras nº 562, Centro, fundada em 1º de junho de 2001, e diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio registrado no cartório de títulos, documentos e outros papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrito no CNPJ sob o nº 04.521.733/0001-22.

Art. 2º Na qualidade de associação de direito privado, sem fins econômicos, é constituída com fins de promover o desenvolvimento assistencial, recreativo e educacional para todos os associados independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 3º O Sindicato dos Mototaxistas e Motoboys do Município de Xinguara/PA - SINDMOX, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.843, DE 10/03/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ